



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE
PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000
CNPJ: 00.853.469/0001-73

PORTARIA Nº 005/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:


Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2020 – IPSEP, de 15 de Abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/04/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, do servidor público JOSÉ INACIO DANTAS matrícula 74, ocupante do cargo de **Agente de Segurança, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso, III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c, art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 23 de Março de 2022


PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/03/2022.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB4BCAD5

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 15.579,96.

Picuí - PB, 17 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D152F0C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.40.00.00. VIGÊNCIA: até 17/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00083/2022 - 17.03.22 - MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 15.579,96.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE8A53B4

**IPSEP
PORTARIA Nº 005/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na

Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2020 – IPSEP, de 15 de Abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/04/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, do servidor público JOSÉ INACIO DANTAS matrícula 74, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso, III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c, art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 23 de Março de 2022

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCA27A0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO BEZERRA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 22 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F343F782

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 22 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B11C0D72